

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024:

---Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e vinte minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência do Vereador Guilherme Emílio por motivos de saúde, tendo os demais membros do executivo municipal, concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência. De seguida deixou algumas notas breves, nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos,

Dar nota da inauguração do monumento e do Parque Paulo Gonçalves, correu tudo muito bem, até o tempo ajudou, houve muita afluência, os momentos vividos em comunhão com a própria família, aliás, foi sempre assim que quisemos fazer as coisas.

Quanto à localização julgo que é a mais adequada e não faria qualquer sentido colocar uma escultura daquelas, aqui no interior da cidade, como muitas vezes fui, quase “aliciado” para que assim fosse. Encontramos um espaço adequado, multifuncional e sempre com muita gente. Falta colocar lá um Mupi que terá informação digital e que nos permitirá ir monitorizando o espaço.

Está prevista também uma vedação baixa para o local, apenas para impedir o acesso, que as pessoas se aproximem da escultura, porque ela, apesar de tudo, é feita de metal, tem peças pontiagudas, cortantes e, naturalmente, qualquer pessoa que se aproxime pode magoar-se facilmente. Além da sinalização para não permitir o acesso às motos, no percurso pedonal e ciclável, também necessita dessa pequena vedação, no sentido de desincentivar as pessoas a ir lá para dentro.

Não estão ainda terminadas todas as ações de homenagem ao Paulo Gonçalves, falta ainda a biografia, estamos a trabalhar nisso, é um processo que demora tempo, eventualmente dentro de um ano, talvez no próximo aniversário, possamos lançar publicamente a biografia com a história da vida dele.

Sobre a inauguração do mercado municipal, como já é sabido vamos inaugurar o mercado no próximo domingo, pelas dez horas e trinta minutos, a cerimónia irá decorrer no interior do



espaço, pese embora tenha as bancas fixas, ma, vamos tentar organizar-nos para que seja no interior, uma vez que está prevista chuva. Uma alternativa seria descerrar as placas, fazer uma visita ao espaço, vir para o Auditório Municipal e fazer lá as intervenções.

Estão desde já todos convidados, espero que apareçam, porque vale a pena ver o mercado novo conforme está, muito bem equipado. Em termos de equipamentos aquilo está extraordinário, nas próprias bancas para venda dos hortícolas e das frutas, tem água quente, só para terem uma ideia. Todos os sistemas estão montados com isso, resolveu-se o problema da máquina do gelo, tem balanças eletrónicas, enfim, aquilo está equipado com o que há de melhor, tudo em aço inox, as Peixaria são um luxo em termos de equipamentos. Vai faltar a montagem do café e das lojas, mas neste momento não é isso que se pretende.

Deixar apenas uma explicação para o facto de estar a ser feita agora a inauguração e não daqui a um mês, nós temos um compromisso por parte do financiador de que as inaugurações têm de ser feitas até ao final de fevereiro e, portanto, vamos cumprir.

De resto, teremos o lançamento do livro "Sede de Viver" da Cristina Leites, amanhã às 16h30 no Auditório da Biblioteca."

O Senhor Presidente da Câmara passou de seguida a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, tendo o mesmo referido:

"Bom dia a todos,

Dar nota que a Marta Cardoso e o Mateus Calheiros foram campeões regionais de pomo sai 2024, portanto, começamos já o ano a ter Campeões.

Dar nota também que Associação Desportiva de Esposende foi apurada para o campeonato nacional de voleibol e, portanto, também felicitar a equipa de infantis, da Associação Desportiva de Esposende, que irá participar no campeonato nacional.

Para terminar, e porque amanhã vamos estar no Encontro Nacional dos Municípios Amigos do Desporto através de uma candidatura que foi feita para Eventos Desportivos Municipais, Esposende ganhou a categoria de Desporto, Categoria Internacional 2 com o evento Encontro Luso-Galaico BTT Esposende e, portanto, também dar nota que este ano fazemos 20 anos e fomos premiados com o Evento do Ano."

Pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Bom dia a todos,

Sobre a homenagem ao Paulo Gonçalves, dar os parabéns pela iniciativa, eu não estou muito de acordo com o local, não vou discutir agora aqui, tenho uma ideia clara daquilo que poderia ser, eu acho que o Paulo Gonçalves não se deveria de alguma forma associar aquilo que é o movimento da própria Nacional 13, ou seja, as pessoas para irem buscar o Paulo Gonçalves, deveriam fazer aquilo que ele também fez na vida, que foi, com os próprios GPS andar no meio do deserto. Ele tem valor para que as pessoas fossem à procura dele. E por aqui, pelas minhas declarações já percebe que aquele local não seria o melhor. Até para contemplar a própria estátua, momentos de meditação, todo o ruído que ali está à volta, mesmo o ruído do próprio cenário que envolve, para se tirar uma fotografia, não é muito próprio. No entanto, foi a decisão que foi tomada, eu não a tomaria, e também deixar aqui uma nota, eu acho que se perdeu a oportunidade para dar um passo muito grande em Gemeses.

Porque, seguramente, se o Paulo Gonçalves fosse de Fão, ela não tinha acontecido aqui, se fosse de Apúlia, não tinha acontecido aqui, ou seja, das localidades maiores, ela não teria acontecido aqui.

Paulo Gonçalves é capaz de cativar e eu ainda ontem vi um vídeo de um motociclista, que me pareceu pelo vídeo, porque ele partiu do Porto e vinha com foco, ele não tinha acompanhado o Paulo Gonçalves na sua carreira, mas leu, na imprensa talvez, toda a homenagem que foi feita, aqui não está em causa, toda a homenagem e o valor da homenagem, porque há que dar o





valor. Foi uma grande homenagem, aliás o próprio artista plástico não deve nada à Joana Vasconcelos, eu não o conhecia, mas realmente tem muito valor todo o trabalho que desenvolveu. Estava eu a dizer que esse homem saiu de mota do Porto, tinha uma ideia que ia andar cerca de 1 hora, ou seja, ele não sabia muito bem onde é que ficava Esposende e lá foi, guiando-se pelo GPS, claro tinha colocado as coordenadas, nem sabia se estava a entrar na Póvoa ou em Vila do Conde, no próprio vídeo isso era visível, mas veio focado no local onde estava a estátua do Paulo Gonçalves.

Quero com isto dizer, que o Paulo Gonçalves atrai, independentemente de estar ali à beira da Nacional 13, ou noutro local, que merecesse outra contemplação.

Mas tudo isto é discutível, não vale a pena criar mais ruído à volta do assunto, nem o Paulo Gonçalves merece que se faça, são decisões e estão tomadas. Tudo o resto suplanta esta minha opinião, que é uma opinião que pode correr também aí pelo concelho por outras entidades que podem não ter dado a sua própria opinião, mas também não interessa porque temos de nos focar naquilo que foi a homenagem ao Paulo Gonçalves. E a propósito disto, houve ali uma lateralidade que não me pareceu muito bem, porque o Paulo Gonçalves e toda aquela inauguração, não merecia estas lateralidades, independentemente dela ter acontecido, porque os presidentes de junta têm sempre esta coisa de, nos discursos, pedirem sempre mais qualquer coisa ao Presidente da Câmara, eu também assim o fiz. Mas eu naquele momento não o faria, porque são lateralidades e quando o presidente Aurélio Neiva, quase inicia o discurso a pedir uma homenagem aos Combatentes, quando se estava ali focado noutra questão, não me pareceu bem. E depois, a questão também do caro Presidente da Câmara ter acedido ao pedido e ter dito que a homenagem aos Combatentes, que já percebemos que não estamos de acordo, porque o Presidente quer juntar as duas Grandes Guerras, a Primeira Guerra Mundial e, neste caso, a Guerra do Ultramar, não foi uma Grande Guerra, mas foi uma Guerra, em que os portugueses tomaram parte e eu não estou muito de acordo que sejam misturadas, mas não me pareceu bem naquele momento se ter falado desse assunto e já se ter assumido que o monumento ao Combatente do Ultramar, acontecerá também aqui na cidade de Esposende. Portanto, essa é uma luta que eu vou ter consigo, porque realmente não me parece bem, atendendo a tudo aquilo que foi a movimentação que ocorreu durante 10, ou 11 anos em Fão acerca deste assunto.

Depois gostaria de colocar uma questão relativamente ao posto de carregamento elétrico que está junto à Escola António Correia de Oliveira, está a ocupar dois lugares de estacionamento e eu pergunto, se ele está dentro daquele "pacote" de postos de carregamento que aqui foi adjudicado ou concessionado. Gostaria de saber o estado da arte daquilo, porque está ali a ocupar dois espaços e pergunto se vai ser explorado ou se vai ser excluído."

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido:

"Relativamente a esta última questão, daquilo que nós sabemos aquilo ocorreu por via da Mobi.E, foram os primeiros a aparecer, surgiu antes do nosso procedimento, aquilo nem é muito do meu agrado, até porque no início eles colocavam os carregadores, mas quem suportava os custos com a energia eram os municípios, isso não fazia qualquer sentido.

De qualquer forma, neste momento ele não estará operacional, por via da EDP, por questões de energia, mas vai estar ligado também.

Entretanto estão a ser colocados os demais, um pouco por todo o concelho, já há vários que estão colocados, com algumas correções pontuais de localização, etc, mas está a decorrer ao ritmo que é possível, a empresa que está a fazer isso é uma empresa contratada pela Petrolgal, e acreditamos que no verão possamos ter toda a nossa rede de cobertura de carregamentos elétricos de viaturas no concelho, a funcionar.

Quanto às questões que colocou, só mesmo uma nota, eu percebo o seu raciocínio em relação





a Gemeses, mas nós temos de pensar assim, há uma hierarquia e, nós acabamos por homenagear primeiro o Paulo Gonçalves na sua terra, ao dar o nome dele a uma rua, nós atribuímos o nome dele à antiga rua do Parte Desportivo, que passou a ser rua Paulo Gonçalves. Foi o primeiro passo que fizemos lá, para marcar a freguesia dele. Contudo, nós temos de perceber que há uma hierarquia, isto era a mesma coisa que pôr o Rodrigues Sampaio em Mar, ou o Correia de Oliveira em Antas, não teria o mesmo impacto, estarem na cidade ou não estarem na cidade. Eu compreendo a questão local, mas o Paulo Gonçalves é claramente uma figura que merece um destaque, e estar presente no Município, a própria família concordou com isso, eu não sei se tivéssemos feito a proposta para Gemeses, se a família gostaria mais que ficasse em Gemeses ou em Esposende, isso para mim era condição sine qua non, se eles não concordassem, nós nunca iríamos fazer uma homenagem na qual não houvesse o acordo total da própria família.

Aqui a lógica foi de elevar o nome do Paulo Gonçalves, de o trazer para a cidade, para uma zona que tenha visibilidade, mais, do que colocá-lo na freguesia dele, por mais que fosse justo também fazê-lo, não estamos em contradição, porque eu também acho que podia ser em Gemeses, mas muito honestamente, acho que conseguimos dar mais destaque à figura dele, colocando-o na cidade, do que colocando-o lá. Haverá outras formas, outras iniciativas às quais estamos recetivos, para se fazer algo.

A própria casa onde ele nasceu, há certas situações que podem ser valorizadas, como nós fazemos muitas vezes com essas figuras, uma placa, etc. Isso pode sempre ser feito, mas a escultura em si mesma, acho que faz todo o sentido estar aqui. Nós nunca colocamos isso do ponto de vista de causar algum tipo de constrangimento a Gemeses ou desconsideração, foi na lógica de lhe dar mais destaque. Isto foi falado logo de início com a Comissão e foi dito que seria na cidade, falava-se muito na marginal. Contudo, a marginal já está muito preenchida e perdia-se o efeito no meio daquilo tudo, para além de que, se iria transportar todos os motociclistas para lá, com todos os constrangimentos que já lá existem ao fim-de-semana, por isso optamos por fazer ali.

Quanto à questão do Monumento aos Combatentes, eu também fui surpreendido por aquela intervenção do Presidente Aurélio, dado o contexto, não pensei que ele fosse falar de outras coisas, mas também é verdade que já estávamos a tratar do assunto e eu não podia depois deixar de dar uma resposta, sob pena de pensarem que eu estava a fugir à questão.

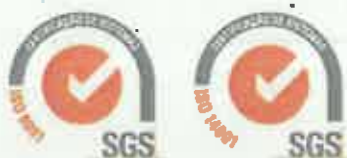
Em primeiro lugar esta decisão, a sua execução já vem com atraso, porque isto foi pensado aquando da evocação do Centenário da Primeira Grande Guerra. Havia um programa de intervenção, e não conseguimos concretizar este desiderato, que era uma das ações que estava prevista, ter uma escultura de homenagem a todos.

E a todos porquê?

Se formos a S. Bartolomeu do Mar há lá uma homenagem aos combatentes, se formos a Fão também tem, em Curvos igual, em Forjães, várias freguesias do concelho têm, mas, por maior ou menor peso algumas freguesias têm outras não, e acabou por não se fazer a verdadeira homenagem na sede do concelho e é só por isso. Cada um tem direito a ter o seu espaço, para homenagear os seus, mas a cidade precisa de um elemento desses.

Temos que perceber que por muito que não queiramos há uma hierarquia que se vai estabelecendo, eu acho que devemos sempre olhar para a cidade, como o local certo, para se fazerem determinadas coisas, quando elas são para todos.

Não foi à toa que eu sempre insisti com o padre Delfim, para que tentasse desafiar os vários párocos das restantes freguesias, para poderem trazer aqui no dia da Procissão da Senhora da Saúde, no dia 15 de agosto, o andor com o Santo de cada freguesia. É importante que a sede do concelho se assuma, e que seja vista por todos, como um local de eleição, bonito, bem





cuidado, e isto não retira nada às várias freguesias, aquilo que queiram ter em termos locais."
Terminadas as intervenções, pelo Senhor Presidente da Câmara foi proposto um Voto de Pesar pela mãe do Dr. Tito Evangelista, com o seguinte teor:

"Faleceu no passado dia 16 de fevereiro de 2024, Eugénia Martins Evangelista e Sá, mãe do Senhor Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, líder da bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Esposende.

Neste momento de dor, os membros do órgão executivo associam-se à família e amigos de Eugénia Martins Evangelista e Sá, endereçando as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento. Mais propomos que, esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família."

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE EUGÉNIA MARTINS EVANGELISTA E SÁ.-----
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLENCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---
Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: ----- 2.966,29€

Fundos Permanentes: ----- 5.100,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 2.720.743,50€

no Crédito Agrícola ----- 592.171,13€

no Novo Banco ----- 38.007,07€

no Banco Português de Investimento ----- 9.218,38€

no Banco BIC ----- 902.576,37€

no Banco Santander Totta ----- 104.227,13€

no Banco Millennium BCP ----- 835.423,44€

SUB- TOTAL ----- 5.210.433,31€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC ----- 1.500.000,00€

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria ----- 602,54€

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 1.412.985,89€

Depósito à ordem no Banco BIC ----- 1.514.505,88€

Depósito à ordem no Banco Santander Totta ----- 0,00€

SUB- TOTAL ----- 2.928.094,31€

TOTAL ----- 9.638.527,62€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO:-----



02 – ATAS:

02.01 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 02/2024, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2024 – PROPOSTA.

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

02.02 - ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 03/2024, REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024 – PROPOSTA.

Foi presente a ata da reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Não participaram da discussão e votação do presente assunto, os Senhores Vereadores Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger e António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não terem estado presentes na reunião de 01 de fevereiro de 2024.

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:

03.01 – VOTOS:

03.01.01 – VOTO DE LOUVOR, A TÍTULO PÓSTUMO, AO ENG.º JOÃO MANUEL DA SILVA LEITE – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“João Manuel da Silva Leite, Licenciado em Engenharia Civil iniciou a sua colaboração com o Município de Esposende, por procedimento concursal, na carreira Técnica Superior, em 04/12/2000.

Foi nomeado Chefe de Divisão em 22 de janeiro 2007, mantendo o cargo até abril de 2023.

O Eng. João Leite ao longo dos mais de 20 anos que trabalhou para o Município de Esposende e para os Esposendenses foi sempre um trabalhador sério, empenhado e dedicado, trabalhando



muitos dias para além do seu horário de trabalho, sem nada querer em troca. Mesmo afetado pela terrível doença que o levou de todos nós, nunca quis deixar o seu trabalho e as suas responsabilidades. Um exemplo de funcionário público, um exemplo de homem de família e acima de tudo um amigo de todos nós. Muito do que hoje vemos construído na nossa terra teve a sua participação.

Infelizmente faleceu no passado dia 12 de dezembro de 2023, com 52 anos de idade.

Atendendo à dedicação, profissionalismo, empenho e competência demonstrados ao longo dos anos em que exerceu funções no nosso Município, proponho à Exma. Câmara Municipal que seja atribuído, a título póstumo, um voto de louvor ao Eng.º João Manuel da Silva Leite, pelo serviço prestado nesta Câmara Municipal." Segue data e assinatura. Fica arquivado o original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E ASSIM ATRIBUIR UM VOTO DE LOUVOR, A TÍTULO PÓSTUMO, AO ENG.º JOÃO MANUEL DA SILVA LEITE, PELO SERVIÇO PRESTADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL.-----
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO DESTA DELIBERAÇÃO À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.

03.01.02 – VOTO DE LOUVOR AO ENG.º VITOR MANUEL DA SILVA LEITE – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Vitor Manuel da Silva Leite, ingressou, no Município de Esposende, em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, transferido do Município da Maia, na carreira Técnica Superior, em 12/07/1990.

Também na sequência de procedimento concursal foi nomeado, em regime de comissão de serviço, em 01/08/1991, para o cargo de Chefe da Divisão das Obras Municipais, cargo que desempenhou até 02/08/1998, altura em que, decidiu interromper o exercício das suas funções no Município de Esposende de 03/08/1998 a 05/12/1999.

Regressou ao Município de Esposende e desempenhou as funções de Diretor do Departamento Técnico de Obras e Planeamento entre 07/12/1999 e 21/10/2001.

Foi, também, Vereador e Vice-Presidente da Câmara, em regime de tempo inteiro, de 09/01/2002 até 23/10/2005.

Enquanto técnico desempenhou, ainda, as funções de Diretor do Departamento Técnico Municipal de 24/10/2005 até 28/06/2008 e de Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística de 25/01/2018 até 01/02/2019.

Aposentou-se em 01/01/2024.

O Eng. Vitor Leite ao longo dos anos que trabalhou para o Município de Esposende e para os Esposendenses foi sempre um trabalhador sério, empenhado e dedicado, trabalhando muitos dias para além do seu horário de trabalho, sem nada querer em troca. Um exemplo de funcionário público e acima de tudo um amigo de todos nós.





Atendendo à dedicação, profissionalismo, empenho e competência demonstrados ao longo dos anos em que exerceu funções no nosso Município, proponho à Exma. Câmara Municipal que seja atribuído um voto de louvor ao Eng.º Vitor Manuel da Silva Leite, pelo serviço prestado nesta Câmara Municipal. Segue data e assinatura. Fica arquivado o original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E ASSIM ATRIBUIR UM VOTO DE LOUVOR AO ENG.º VITOR MANUEL DA SILVA LEITE, PELO SERVIÇO PRESTADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL.-----
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO DESTA DELIBERAÇÃO AO LAUREADO.--

03.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.02.01 – NÃO CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 11 DE MAIO DE 2023 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando o pedido de apoio financeiro efetuado à Autarquia pela Esposende Solidário – Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado, o Órgão Executivo deliberou, em reunião ordinária de 11 de maio de 2023, a atribuição de um apoio no montante de 60.000,00 €, destinado à aquisição de um prédio, confrontante a nascente com o prédio no qual se encontram edificadas as atuais instalações do Centro Comunitário de Vila Chã;

Atendendo a que o prédio onde se encontra edificado o equipamento do Centro Comunitário de Vila Chã é propriedade do Município de Esposende, tendo sido outorgada escritura de cedência gratuita de direito de superfície a favor da Esposende Solidário – Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado, no Notário Privativo do Município de Esposende, em dezoito de outubro do ano de dois mil, no livro 57, fls. 1 e seguintes, pelo período de cinquenta anos;

Tendo presente que o apoio financeiro se destinava à aquisição de prédio, que permitirá a expansão das instalações afetas ao Centro Comunitário e, assim, aumentar as respostas sociais, que vão desde a infância ao envelhecimento;

Considerando, ainda, que apenas o proprietário da raiz do prédio pode efetuar transformações no mesmo, designadamente a operação de anexação de prédios,

O Município de Esposende, iniciou diligências, junto dos proprietários do prédio inscrito na matriz predial rústica com o artigo 1866 da freguesia de Vila Chã e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 930, tendentes à sua aquisição, cuja proposta foi aceite, tendo sido realizada escritura de compra e venda, pelo valor de 60.000,00 €, em oito de fevereiro do corrente ano, no Cartório Notarial da Dra. Andreia Silva Amaral, exarada de fls. 67 a fls. 69 do Livro n.º 310 - A de “Escrituras Diversas”.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dou conhecimento à Câmara Municipal, que, pelos motivos





supra mencionados, não é possível executar a deliberação de 11 de maio de 2023, ficando, contudo, assegurada a finalidade prevista, que é a possibilidade da expansão das instalações afetadas ao Centro Comunitário de Vila Chã, uma vez que o Município de Esposende adquiriu o supra mencionado prédio, remetendo-se para momento posterior a ampliação do direito de superfície anteriormente referido, a favor da Esposende Solidário – Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado, para concretização do fim público inicialmente previsto.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

03.02.02 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que,

Da execução orçamental do ano de 2023, resulta um saldo de gerência no valor de 6.179.045,19€, valor esse que a Autarquia tem necessidade urgente em aplicar, por força dos compromissos financeiros assumidos, bem como da assunção dos novos encargos;

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento, (...)”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;*
- b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;*
- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”*

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que:

“Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

Nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de





Estado para 2024, "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental".

Nesta conformidade, face ao que precede, propõe-se:

- a) Submeter à Câmara Municipal para aprovação da Demonstração de Desempenho Orçamental do exercício de 2023, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- b) Submeter à Câmara Municipal para aprovação, nos termos do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro da alteração orçamental modificativa, por incorporação do saldo de gerência, parte consignada;*
- c) Submeter à Câmara Municipal para deliberação de submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da alteração orçamental modificativa, por incorporação do saldo de gerência, parte não consignada, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

No Orçamento da Receita:

Reforço - Integração do Saldo de Gerência anterior – 6.179.045,19€, conforme mapa em anexo.

No Orçamento da Despesa:

Reforço – de 6.179.045,19€, Por ajustamento de outras despesas do mapa de Grandes Opções do Plano (Plano de Atividades Municipais + Plano Plurianual de Investimentos), conforme mapas em anexo." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO EXERCÍCIO DE 2023, NOS TERMOS DA ALÍNEA I), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;

MAIS DELIBEROU, APROVAR, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO A ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, POR INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA, PARTE CONSIGNADA;

BEM COMO, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ART.º 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, POR INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA, PARTE NÃO CONSIGNADA, PARA EFEITOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

NO ORÇAMENTO DA RECEITA:

REFORÇO - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ANTERIOR - 6.179.045,19€, CONFORME MAPA EM ANEXO.

NO ORÇAMENTO DA DESPESA:

REFORÇO – DE 6.179.045,19€, POR AJUSTAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DO MAPA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS +





PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS), CONFORME MAPAS ANEXOS. À PROPOSTA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Vou-me abster, porque acho que o Saldo de Gerência é bastante elevado, o que demonstra que se devia ter investido mais, no ano transato."*-----

03.02.03 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

O mapa de pessoal é um instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos e materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços;

O Orçamento e o Mapa de Pessoal do Município de Esposende para o ano de 2024 foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de 12/12/2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29/11/2023 e contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho;

O mapa de pessoal é um instrumento previsional e dinâmico, sendo natural que, sempre que se revele necessário, este sofra alterações;

É necessário agilizar a gestão dos recursos humanos do Município, bem como, no cumprimento da legislação em vigor, efetuar alguns ajustes no mapa de pessoal aprovado, criando uns postos de trabalho e ajustando a caracterização de outros;

Nos termos do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são suplementos remuneratórios os acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria e estão referenciados ao exercício de funções nesses postos de trabalho, sendo apenas devidos a quem os ocupe e enquanto perdurem as condições de trabalho que determinaram a sua atribuição e haja exercício de funções efetivo ou como tal considerado em lei, devendo ser fixados em montantes pecuniários e só excecionalmente em percentagem da remuneração base mensal;

Os suplementos remuneratórios são criados por lei, podendo ser regulamentados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho;

O artigo 24.º da lei. º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, previa a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira e posteriormente o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procedeu à fixação daquele suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, efetuando meros ajustes de modo a clarificar alguns aspetos para que não resultassem quaisquer questões práticas de aplicação do suplemento, tendo designadamente alargado o seu âmbito de



aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade;

As condições de trabalho tornam-se penosas quando exigem uma sobrecarga física ou psíquica e são insalubres quando as condições ambientais ou os meios utilizados no exercício da própria atividade podem ser nocivos para a saúde do/a trabalhador/a;

O suplemento de penosidade e insalubridade previsto no Decreto-lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, aplica-se aos/as trabalhadores/as integrados/as na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;

O dirigente máximo de cada órgão ou serviço, no exercício das suas competências inerentes à qualidade de empregador público, e tendo em conta a respetiva sustentabilidade financeira, identifica anualmente, e justifica, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade;

Nas autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da câmara municipal;

O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo (1), médio (2) ou alto (3), sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos:

- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36;*
- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09;*
- c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior;*

Existe parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como foi ouvido o representante sindical dos/as trabalhadores/as;

Existe cabimento orçamental para os encargos decorrentes da alteração ao mapa de pessoal aqui proposta,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, conforme documento anexo, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:

- Criação de um posto de trabalho na Divisão de Conservação e Manutenção, na carreira de Assistente Operacional, área de serviços gerais;*
- Criação de um posto de trabalho na Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, na carreira de Técnico Superior, área de educação física e desporto;*
- Identificação e caracterização dos postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional que contêm funções exercidas em condições de penosidade e insalubridade." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----





Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2024, CONFORME DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 28.º E 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, NOS SEGUINTE TERMOS:

- CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS;
- CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E TEMPOS LIVRES, NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO;
- IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL QUE CONTÉM FUNÇÕES EXERCIDAS EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE.

03.02.04 - RECRUTAMENTO URGENTE DE DEZ ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DE LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL ABERTO POR AVISO N.º 11802/2023, PUBLICADO NA 2ª SÉRIE DO DR N.º 119, DE 21 DE JUNHO DE 2023 – RATIFICAÇÃO.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"No âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviço de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional, que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, transitaram para o mapa de pessoal da câmara municipal de Esposende com efeitos a 1 de abril de 2022.

Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º daquele diploma, as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06.

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9.

Existem postos de trabalho não ocupados no mapa de pessoal para 2024, na carreira de assistente operacional, atividade de ação educativa, tendo os Agrupamentos de Escolas António Rodrigues Sampaio e António Correia de Oliveira e a Escola Secundária Henrique Medina identificado a necessidade urgente de recrutar trabalhadores/as em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, seja para ocupar postos de trabalho que ficaram vagos por aposentação, seja por existir mais necessidades devido a





aumento de alunos.

A quantificação daquelas necessidades apenas foi concluída a 5 de fevereiro, pelo que não se logrou possível submeter o assunto em tempo útil à reunião de câmara a 8 de fevereiro.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que era efetivamente urgente decidir pela contratação, não existindo recursos humanos que possam fazer face àquelas necessidades, proferi o despacho n.º 01/FEV/2024, de 07/02, nesse sentido, ao abrigo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicito que a Câmara Municipal delibere ratificar a contratação de dez assistentes operacionais, a afetar aos agrupamentos de escolas e escola secundária, através do recurso à reserva de recrutamento interna constante da lista de ordenação final homologada por meu despacho de 10 de janeiro de 2024.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, RATIFICAR A CONTRATAÇÃO DE DEZ ASSISTENTES OPERACIONAIS, A AFETAR AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA SECUNDÁRIA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA POR DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 10/01/2024.-----

03.02.05 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Já em anos anteriores, designadamente 2021 e 2022, e sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Esposende deliberou isentar do pagamento das taxas previstas nos artigos 31º, 34º, 35º, 36º, n.ºs 1 e 4 do artigo 37º, e artigo 39º-A do Capítulo V, do anexo 8 da Tabela de Taxas e Preços Municipais.

Aquelas taxas reportam-se ao licenciamento de instalação de esplanadas e publicidade que com elas esteja conexas e desde que afixada no local onde o anunciante exerce a atividade e esteja instalada a publicidade.

A razão de ser para a concessão daquela isenção prendia-se, à data, com os efeitos negativos para os negócios resultantes da pandemia do SAR's COVID 19.

Acontece que aqueles efeitos negativos, aliados às diversas vicissitudes na conjuntura internacional, sejam a guerra na Ucrânia, sejam os elevadíssimos custos de financiamento, sejam diversos outros conflitos em vários pontos do globo que acarretam e sempre, aumento dos custos de produção e, nessa medida, conduzem à debilidade da economia das famílias e das empresas, e, por consequência, com efeitos já ao ano de 2023, têm vindo a alterar os hábitos de consumos das famílias, a reduzir o afluxo de clientes, locais e de turistas, àqueles estabelecimentos acima referidos e nos quais se encontra instalada a publicidade, e, por consequência, a manter a fragilidade dos negócios e a fragilidade na manutenção dos postos de trabalho nos mesmos.





Foi por estas razões que o Município de Esposende, a par de diversas outras medidas de apoio ao comércio e aos comerciantes e às micro, pequenas e médias empresas, adotou aquela medida de isenção do pagamento das taxas acima referidas, associadas ao licenciamento, quer daquelas ocupações de espaços públicos, quer da publicidade instalada e devidamente licenciada.

Esta tipologia de isenções, não se enquadrando no âmbito das isenções, nem objetivas, nem subjetivas previstas no já referido Regulamento, extravasam o âmbito das competências cometidas à Câmara Municipal pelo nº 9 do artigo 16º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e, nessa medida, inserem-se no âmbito das competências cometidas às assembleias municipais, por força do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ora, tendo o Município de Esposende, a 15 de setembro de 2022, iniciado o procedimento de revisão do seu Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais, conforme deliberação da Câmara Municipal dessa mesma data, estimava-se que aquele procedimento e a aprovação da nova versão do Regulamento em causa, viesse a estar concluída em tempo útil de propor novamente aos órgãos municipais a manutenção daquelas isenções.

Acontece que, apenas na sua reunião ordinária de 28 de dezembro de 2023 a Câmara Municipal de Esposende deliberou aprovar o Projeto de Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, o qual se encontra em discussão pública, conforme resulta do aviso publicado na II Série, Parte H, do Diário da República, nº 8, de 11 de janeiro de 2024.

Resultando que, mercê daquela expectativa, e porque se mantinham os mesmos pressupostos factuais que levaram à isenção nos anos anteriores, também os serviços municipais não procederam à liquidação e cobrança daquelas taxas durante o ano de 2023.

Assim, e porque as razões objetivas que conduziram àquela decisão de isentar o pagamento das taxas devidas por aqueles licenciamentos se mantêm, havendo uma forte motivação da Câmara Municipal de Esposende para manter esta tipologia de apoios no sentido de propiciar a manutenção e crescimento do comércio local e assegurar a manutenção dos respetivos postos de trabalho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal de Esposende a proposta de ratificar as isenções concedidas neste âmbito durante o ano de 2023 e manter, durante o ano de 2024, até à publicação do novo Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, as mesmas isenções que incidam sobre o licenciamento de instalação de esplanadas e publicidade que com elas esteja conexa e desde que afixada no local onde o anunciante exerce a atividade e esteja instalada a publicidade, atualmente ainda previstas nas disposições regulamentares acima referidas, mantendo-se, após a aprovação do Regulamento agora em discussão pública, as referências aos artigos correspondentes em função da matéria cujo licenciamento se pretende, neste período, isentar do pagamento de taxas." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara, foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER À





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE A PROPOSTA DE RATIFICAR AS ISENÇÕES CONCEDIDAS NESTE ÂMBITO DURANTE O ANO DE 2023 E MANTER, DURANTE O ANO DE 2024, ATÉ À PUBLICAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, AS MESMAS ISENÇÕES QUE INCIDAM SOBRE O LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS E PUBLICIDADE QUE COM ELAS ESTEJA CONEXA E DESDE QUE AFIKADA NO LOCAL ONDE O ANUNCIANTE EXERCE A ATIVIDADE E ESTEJA INSTALADA A PUBLICIDADE, ATUALMENTE AINDA PREVISTAS NAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES REFERIDAS NA PROPOSTA, MANTENDO-SE, APÓS A APROVAÇÃO DO REGULAMENTO AGORA EM DISCUSSÃO PÚBLICA, AS REFERÊNCIAS AOS ARTIGOS CORRESPETIVOS EM FUNÇÃO DA MATÉRIA CUJO LICENCIAMENTO SE PRETENDE, NESTE PERÍODO, ISENTAR DO PAGAMENTO DE TAXAS.

03.02.06 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS – PROCESSO Nº 502/90 – PROPOSTA.

Foi presente a informação nº DAG/OU/75605/2023, prestada pela Chefe da Divisão de Assuntos Gerais desta Câmara, com o seguinte teor:

“1- Pelo presente informa-se V. Ex.a que Helena Cristina Pereira Garcia vem, através da sua advogada, por meio do requerimento registado no processo 502/90 com o n.º 7560/2023, de 26/10, solicitar a prorrogação do prazo para realização das obras no prédio, sito na Rua da Nogueira, n.º 29, na cidade de Esposende, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra com o artigo 194 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 48 de Esposende, arrematado em hasta pública de 16/08/2022, cujo resultado foi homologado em reunião do Órgão Executivo de 01/09/2022, tendo a escritura de compra e venda sido realizada em 02/12/2022, no Cartório Notarial da Dr.ª Andreia Amaral, na cidade de Esposende, pelo preço de 61.567,65 €;

2- A requerente invoca como fundamentos para o pedido de prorrogação do prazo os que constam do requerimento em apreço e que aqui são parcialmente reproduzidos:

“(…)

Sucedê que, o confinante do prédio urbano adquirido ao Município, Sr Bruno Alves Terra e a empresa Terra Clara Living & Investments, Unipessoal, Lda, representada pelo sócio gerente Bruno Alves Terra, procederam à demolição de parede meira dos prédios urbanos, sem que para o efeito, obtivessem autorização da minha constituinte.

Em consequência directa e necessária das referidas condutas, a demolição da referida parede meira comprometeu e abalou radicalmente a estrutura do prédio urbano da minha constituinte, designadamente, são visíveis aberturas na parede meira a céu aberto, obrigando a escorar todo o prédio urbano da minha constituinte, para evitar que o mesmo ruísse.

“(…)





Sendo certo que, os danos provocados pelo confinante na dita parede meeira do prédio urbano da minha constituinte foram deveras avultados, obrigando esta, a alterar os estudos de projecto de Engenharia e Arquitectura e a lançar mão de Providência Cautelar de Embargo de Obra Nova e Acção no Tribunal Judicial competente para reclamar dos prejuízos que aquela sofreu.

Assim, todos estes incidentes causados pelo confinante do prédio urbano da minha constituinte provocaram-lhe um forte desgaste emocional e um atraso considerável no cumprimento das condições impostas pelo Município à minha constituinte.

(...)"

3- O aviso da hasta pública previa para o imóvel em apreço, identificado com o n.º 4, de entre os imóveis que foram alienados, o seguinte:

"(...)"

5.2. Os imóveis melhor identificados n.ºs 2, 3, e 4 do ponto 1. do presente aviso encontram-se em área de reabilitação urbana, de acordo com a delimitação aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Esposende de 30/06/2016, tendo as obras a realizar de estar concluídas no prazo de vinte e quatro meses após a celebração da escritura de compra e venda, com a emissão do correspondente alvará de autorização de utilização.

(...)"

5.5. A requerimento do interessado, por razões extremamente ponderosas e devidamente comprovadas, poderá a Câmara Municipal deliberar conceder um prazo adicional, no máximo de doze meses, para conclusão das obras.(...)"

4- Analisadas as condições de venda do imóvel em apreço previstas no aviso da hasta pública, verifica-se que existe enquadramento para o pedido, sendo certo que o prazo para realização de obras no prédio encontra-se ainda a decorrer, terminando em 01/12/2024;

5- Face ao supra exposto, e considerando as razões invocadas pela requerente, poderá V. Ex.a submeter ao Órgão Executivo a apreciação do pedido efetuado Helena Cristina Pereira Garcia, para que a Câmara Municipal delibere conceder um prazo adicional de doze meses, para conclusão das obras no prédio sito na Rua da Nogueira, n.º 29, na cidade de Esposende, a contar de 02/12/2024." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À REQUERENTE HELENA CRISTINA PEREIRA GARCIA, UM PRAZO ADICIONAL DE DOZE MESES, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS NO PRÉDIO SITO NA RUA DA NOGUEIRA, N.º 29, NA CIDADE DE ESPOSENDE, A CONTAR DE 02/12/2024.-----



03.03 – REGULAMENTOS:

03.03.01 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE DE APOIO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE – CONSULTA PÚBLICA – PROPOSTA.---

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando a assunção fundamental das crianças e jovens como sujeitos de direito, e não apenas objetos de proteção, dotados de competências e recursos, devendo ser consideradas/os como elementos ativos de uma sociedade;

Considerando o Diagnóstico da Realidade Infantojuvenil e Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens de Esposende 2022-2026 (2023), do qual decorre a necessidade de intervenção local e sistemática ao nível da informação, aconselhamento e capacitação das crianças, jovens e famílias em matéria dos seus direitos e ao nível de estratégias de promoção de uma parentalidade cada vez mais positiva, assim como em termos da promoção de projetos comunitários e políticas locais que favoreçam a proteção dos seus direitos;

Considerando que inexistente, no concelho, qualquer estrutural local específica e permanente de apoio social e psicológico à infância, juventude e parentalidade, tendo esta sido considerada uma prioridade no âmbito do Plano Local supra referido, mais concretamente no seu Eixo II – Apoiar a Família e a Parentalidade;

Considerando que o trabalho junto de crianças, jovens e famílias do concelho, com vista à melhoria das suas condições gerais de vida, se enquadra nos desígnios da ação desenvolvida pelo Município, estando plasmado, na alínea v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que os municípios devem participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

Considerando que o Município de Esposende pretende reforçar a política de proximidade com os/as seus/suas munícipes e assumir um papel inovador em matéria de infância, juventude e parentalidade, não só através de um compromisso de estreita articulação intersectorial, mas, também, através da promoção de uma ação concertada com os demais agentes com intervenção no território, procurando dar uma resposta eficaz às problemáticas identificadas; A criação e aprovação do Regulamento do Gabinete de Apoio à Família, Infância e Juventude assume-se como um requisito imprescindível.

Considerando que o período de constituição de interessados terminou e ao abrigo de tal não foi rececionado nenhum contributo;

Proponho ao executivo municipal que delibere remeter o Regulamento do Gabinete de Apoio à Família, Infância e Juventude seja remetido a discussão pública.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE DE APOIO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E





JUVENTUDE, NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, DAR INÍCIO À CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONFORME PRECONIZADO NO ARTIGO 101º DO DECRETO-LEI Nº 4/2015, DE 7 DE JANEIRO (NOVO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

03.03.02 – REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações que se seguem:

Tendo presente as competências cometidas à Câmara e Assembleia Municipal, concretamente aquelas constantes das alíneas k) do número 1 do artigo 33.º e g) do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que, por deliberação tomada em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada em 29 de dezembro de 2022, foi determinado o início do procedimento tendente à aprovação do Regulamento do Mercado Municipal de Esposende.

Considerando, ainda, que o início de procedimento administrativo de elaboração do projeto de Regulamento supra identificado foi, nos termos e para os efeitos da disposição prevista no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA, publicitado na Internet, no sítio Institucional da Câmara Municipal de Esposende, e nos locais de estilo do Concelho de Esposende, para que se pudessem constituir como interessados, todos aqueles que, no âmbito do número 1 do artigo 68.º do mesmo diploma legal, fossem titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Decorrido o prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos nos termos do artigo 98.º do CPA, existiu a apresentação de um único contributo através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, o qual fazia referência ao alargamento do horário do Mercado Municipal, tendo sido o mesmo acolhido.

Tendo presente que, de acordo com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município”.

Considerando que, por deliberação tomada em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada em 21 de setembro de 2023, foi determinado o início à consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis do Projeto do Regulamento do Mercado Municipal de Esposende, conforme preconizado no artigo 101º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a contar da data da publicação do Edital em Diário da República, respetivamente, em 13 de outubro de 2023.

Considerando que havia a séria expectativa de que, neste mesmo período, haveria uma revisão ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, na qual já seriam incorporadas as taxas municipais a aplicar neste equipamento, contudo, essa contemporaneidade não se veio a verificar, pelo que, se considerou a sua previsão neste Regulamento, sem prejuízo da sua posterior incorporação naquele outro aquando da sua revisão.

Assim, por deliberação tomada em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada em 29 de novembro de 2023, foi determinado o início à consulta pública, preconizado nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da publicação em





Edital no site do Município e do Diário da República número 246/2023, 2.ª série de 22 de dezembro de 2023, bem como no sítio institucional da Câmara Municipal de Esposende e nos locais de estilo das Freguesias e União de Freguesias do concelho de Esposende, tendo decorrido e terminado sem que tivesse sido apresentado qualquer contributo ou participação externa para o efeito, apenas a contribuição de sugestões internas, as quais nada alteram de modo substancial o regulamento, porquanto se procedeu à redação final do presente Regulamento, em Anexo I, considerando-se o anexo parte integrante da presente proposta. Termos em que, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, e ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de submeter à Assembleia Municipal, o presente Regulamento do Mercado Municipal de Esposende, enquanto órgão competente para efeitos da sua aprovação." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA RELATIVA AO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE E, ASSIM, SUBMETER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.-----

03.04 – TURISMO:

03.04.01 - CALENDARIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS FEIRAS DE VELHARIAS E ARTESANATO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"As Feiras Temáticas são atividades consideradas como de interesse municipal, com o intuito de valorizar, o artesanato, o colecionismo, as antiguidades, as velharias e promover os valores patrimoniais, culturais e turísticos do concelho de Esposende, de onde se destacam a Feira de Artesanato e a Feira de Velharias, conforme previsto na al i) do art.º 3.º do Regulamento das Atividades Económicas de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas não Sedentários do Município de Esposende.

Como é de todos conhecido a realização destas duas importantes feiras no nosso concelho foi interrompida devido à pandemia por COVID-19 e à necessidade de remodelação do Largo Rodrigues Sampaio.

Como fim da pandemia por COVID-19 e a recente finalização das obras no Largo Rodrigues Sampaio, propõe-se a retoma da realização das Feiras de Velharias e Artesanato, que são de grande importância para a valorização da cultura local e um incentivo ao comércio tradicional, de acordo com as regras definidas no Regulamento das Atividades Económicas de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas não Sedentários do Município de Esposende, já atrás mencionado, designadamente nos seus artigos 34.º e seguintes.

Porque, conforme disposto no artigo 35.º do Regulamento atrás mencionado, a competência para a determinação do horário de funcionamento destas feiras, está cometida ao Executivo





Municipal, propõe-se que este órgão delibere aprovar que, durante o ano de 2024, as feiras retomem na mesma calendarização anterior, ou seja, que a Feira de Velharias se realize no primeiro domingo de cada mês, e a feira de Artesanato no terceiro domingo, decorrendo ambas entre as 10h00 e as 18h00, no Largo Rodrigues Sampaio.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR QUE, DURANTE O ANO DE 2024, COM INÍCIO NO MÊS DE MARÇO, AS FEIRAS RETOMEM NA MESMA CALENDARIZAÇÃO ANTERIOR, OU SEJA, QUE A FEIRA DE VELHÁRIAS SE REALIZE NO PRIMEIRO DOMINGO DE CADA MÊS, E A FEIRA DE ARTESANATO NO TERCEIRO DOMINGO, DECORRENDO AMBAS ENTRE AS 10H00 E AS 18H00, NO LARGO RODRIGUES SAMPAIO.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:-----

04.01 – OBRAS PARTICULARES:-----

04.01.01 – CADUCIDADES:-----

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 21/2019 – ANA FILIPA DE FARIA GOMES QUEIROZ – FORJÃES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/6131/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente vem ao processo solicitar a emissão de uma licença especial para conclusão de obra de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar. Dado o estado avançado das obras e tendo a licença já caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a sua demolição, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. Não sendo este o caso, e atendendo ao pedido feito pela requerente, entende-se não haver lugar à prévia audição do interessado, pelo que, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----





Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.02 – TAXAS:

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 30/2023- PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – ANA MARIA ALVES DA COSTA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/7791/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão da requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas devidas pelo licenciamento e de 50% das taxas de infraestruturas, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, localizados em ARU's, no montante total de € 1.782,07 (mil, setecentos e oitenta e dois euros e sete cêntimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100% E DE INFRAESTRUTURAS EM 50%, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE ESPOSENDE, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018, NO VALOR TOTAL DE € 1.782,07 (MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E SETE CÊNTIMOS).-----

04.01.03 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO:

04.01.03.01 - PROCESSO Nº 349/2005 – CONSTRUÇÕES VIANAZENDE, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/86713/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, ou seja € 5.200,00 (cinco mil e duzentos euros) até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR, OU SEJA € 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS EUROS) ATÉ À SUA RECEÇÃO DEFINITIVA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.01.04 – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO:

04.01.04.01 – PROCESSO Nº 58/2016 – SÉCULO DINÂMICO, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/2415/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução apresentada, pelo que, podem ser restituídos à requerente € 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta euros). Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO APRESENTADA, EM NUMERÁRIO, PELO QUE, PODE SER RESTITUÍDO À REQUERENTE, O VALOR DE € 9.280,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA EUROS).

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.01.04.02 – PROCESSO Nº 265/2009 – PROMOZENDE, LDA – GANDRA (EXTINTA) - RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.



Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/77213/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução apresentada. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO APRESENTADA.----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.04.03 – PROCESSO Nº 80/2013 – ESPOAUTO – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUTOMÓVEIS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/57414/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução apresentada, o que deverá ser comunicado à entidade prestadora da garantia bancária. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO APRESENTADA, O QUE DEVERÁ SER COMUNICADO À ENTIDADE PRESTADORA DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----



04.02 – OBRAS PÚBLICAS:

04.02.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:

04.02.01.01 – 6/11 – “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE FORJÃES” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 020/DOM/2024, de 06 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 02 de fevereiro de 2024, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de

forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."

- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos foi solicitado um apoio financeiro, para suportar as despesas inerentes à reparação do muro de suporte à Rua da Cachada, em Curvos, bem como, à reposição e regularização do pavimento, na mesma rua.*
- *Assim, atendendo a que a requerente apresenta orçamento, no valor de 18.500,00€ (dezoito mil e quinhentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tendo a Divisão de Obras Municipais informado que os valores estão dentro daqueles praticados no mercado.*
- *A concretização da obra mencionada supra tem por objetivo repor a segurança e normalizar a circulação naquele local, quer pela população da freguesia e animais, quer pelos seus visitantes, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão fundamental para a prossecução do interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder de um apoio financeiro no valor de 18.500,00€ (dezoito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos suprarreferidos." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS, NO VALOR DE 18.500,00€ (DEZOITO MIL E QUINHENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AOS TRABALHOS DE REPARAÇÃO DO MURO DE SUPORTE À RUA DA CACHADA, EM CURVOS, BEM COMO, À REPOSIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO, NA MESMA RUA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/596, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE FORJÃES – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atentas as considerações e os factos que



se seguem:

- a) É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com as alíneas a), c), e), m) e k) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- b) A competência para “deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, se encontra no espectro das atribuições da Assembleia municipal, por força da alínea j) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;
- c) A formalização do apoio que se revela fulcral à atividade da Freguesia de Forjães, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta autarquia, com vista à ampliação do cemitério paroquial de Forjães;
- d) A importância da concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destina à resolução de uma situação de escassez de sepulturas na Freguesia, de forma a proporcionar dignidade para os defuntos e para as suas famílias,

PROPONHO QUE:

- A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, atentos os fundamentos acima elencados, e nos termos do disposto da alínea j) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor total de €200.000,00 (duzentos mil euros), à Freguesia de Forjães, destinado a suportar as despesas inerentes à ampliação do cemitério paroquial de Forjães, de acordo com o previsto na minuta do Protocolo de Cooperação que se anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE A APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, NO VALOR TOTAL DE €200.000,00 (DUZENTOS MIL EUROS), À FREGUESIA DE FORJÃES, DESTINADO A SUPTAR AS DESPESAS INERENTES À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE FORJÃES, A CONCRETIZAR NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ANEXO À PROPOSTA.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPETIVAS FATURAS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/608, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PROPOSTA.-

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, foi solicitado um apoio financeiro, para fazer face às despesas suportadas com a reparação da cobertura dos balneários do campo de futebol de Gandra.*
- *Foi apresentada fatura, no valor total de 3.074,00€ (três mil e setenta e quatro euros), tendo a Divisão de Obras Municipais validado a realização dos trabalhos supra referidos.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir a prossecução do interesse público subjacente à atividade autárquica, nomeadamente no domínio dos tempos livres e desporto.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de 3.074,00€ (três mil e setenta e quatro euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente ao valor necessário para suportar os custos com a reparação da cobertura dos balneários do campo de futebol de Gandra." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, NO EXATO VALOR DE 3.074,00€ (TRÊS MIL E SETENTA E QUATRO EUROS), COM IVA INCLuíDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA SUPTAR OS CUSTOS COM A REPARAÇÃO DA COBERTURA DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DE GANDRA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----





O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/603, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – INSTITUIÇÕES:

05.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO – CARNAVAL DE RIO DE MOINHOS - À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA R.M. – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, designadamente na alínea e) e f) do nº2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº1 do artigo 33.º da já referida Lei.

A Câmara Municipal de Esposende tem vindo, nesse mesmo enquadramento legal, a apoiar as várias associações e grupos locais na concretização dos seus projetos de cariz cultural, designadamente na execução dos seus planos de atividade e dos seus projetos, desde concertos, espetáculos, manifestações tradicionais, e todo o tipo de iniciativas envolvendo os mais variados públicos e faixas etárias.

A Associação Rio de Moinhos, com mais de 30 anos de atividade, enquadrando-se no contexto das entidades suprarreferidas, possui, com o município, uma colaboração/parceria já consolidada e que tem vindo a registar uma crescente dinâmica, para além de merecer um também crescente reconhecimento por parte de toda a comunidade e a observar não apenas a fidelização de públicos, mas o seu maior envolvimento, gerando um indiscutível valor cultural e social para a nossa comunidade e território, designadamente no que diz respeito à organização do Desfile de Carnaval.

Assim, e por forma a que seja possível dar seguimento à parceria já estabelecida e à implementação deste importante projeto cultural, cujo pedido de apoio se anexa, é proposta à Câmara Municipal a atribuição de um valor de 2.000 € (dois mil euros).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA R.M., NO EXATO VALOR DE 2.000,00€ (DOIS MIL EUROS), PARA AJUDAR NAS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO – CARNAVAL DE RIO DE MOINHOS.-----





MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A VERIFICAÇÃO DE TODOS OS REQUISITOS LEGALMENTE EXIGIDOS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/606, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM: _____

06.01 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 3º TRIMESTRE DE 2023 - ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião o Relatório de Execução Orçamental referente ao 3º trimestre de 2023. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende 2000 ali presente, que fez uma breve explicação do documento.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

